Imprensa Oficial



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 12 DE ABRIL DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$171.715,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-31909417.000,00

2492.12.361.1032.593-33903612.500,00

2492.12.361.1032.593-3390921.300,00

2492.12.361.1032.594-33903965.000,00

2492.12.365.1032.592-31901310.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-3350413.400,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-3390481.715,00

2200	- GO\	/EDN	ADC	VDI V
ふるいい	ーしコしノハ	/ ERIV	ALJ.	JRIA

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-3190941.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-33903930.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.101-44905129.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-339039800,00

2492.12.361.1032.590-44905110.000,00

2492.12.361.1032.590-4490523.000,00

2492.12.361.1032.593-3390141.000,00

2492.12.361.1032.593-3390317.000,00

2492.12.361.1032.593-3390331.000,00

2492.12.361.1032.593-3390483.000,00

2492.12.361.1032.593-4490525.000,00

2492.12.367.1032.591-3390145.000,00

2492.12.367.1032.591-33903020.000,00

2492.12.367.1032.591-3390315.000,00

2492.12.367.1032.591-33903920.000,00

2492.12.367.1032.591-3390475.000.00

2492.12.367.1032.591-44905215.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-3390393.400,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.09.271.1024.072-3190011.715,00

3300 - GOVERNADORIA

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-4490521.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1044.120-44905130.000,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-44905119.900.00

3397.23.695.1044.101-3390394.900,00

3397.23.695.1044.101-4490525.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f3214aae

Consulte a autenticidade do código acima emhttp://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar